



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.09.2024
15:13:18 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 02 de Setembro de 2024

Ed. nº 949

PÁG. 1

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO Nº 133 - 30 de Agosto de 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 49.106,84 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, no Exercício Financeiro de 2024, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 569 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 49.106,84 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, para atender aos seguintes programas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0004.2040	Festividades Comemorativas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11063	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	49.106,84
	SUBTOTAL	49.106,84
	TOTAL	49.106,84

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 49.106,84 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, conforme abaixo:

I - Excesso de Arrecadação:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.78.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CC 19396-8 - FONTE 1063	1.764,13
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022 - PRINCIPAL	47.342,71
	TOTAL	49.106,84

Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO